



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Decisão Plenária (PL/SE)	
Reunião	Ordinária Nº 425
Decisão Plenária	PL/SE nº 051/2018
Referência	Portaria nº 061/2018
Interessado	CREA-SE

EMENTA: Aprova o regimento do Colégio de Entidades Regionais de Sergipe (CDER), que passa a vigorar conforme anexo, e dá outra providencia.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-SE, apreciando a Portaria nº 061/2018, e considerando que, conforme com o disposto no Art. 2º do Regimento do Crea-SE aprovado pela Decisão Plenária do Confea – PL n. 1463/2017, o Crea-SE no desempenho de seu papel institucional exerce ações promotoras de condição para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com as entidades representativas de profissionais; considerando que, a Resolução do Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providencias; considerando que, a Resolução do Confea nº 1.056, de 30 de julho de 2014, que aprova o Regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea; Considerando que, a Resolução do Confea nº 1.088, de 24 de março de 2017, que altera a Resolução nº 1.011, de 24 de agosto de 2005, e a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; considerando que, a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos para a organização e o funcionamento do Colégio de Entidades Regionais do Crea-SE, buscando atingir os objetivos que determinaram sua instituição, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o regimento do Colégio de Entidades Regionais de Sergipe (CDER), que passa a vigorar conforme anexo; **2)** Revogar a Decisão Plenária PL/SE nº 157/2016, de 15 de agosto de 2016. Votaram favoravelmente os senhores ANA CAROLINNE ARAGAO SANTOS, ANDRE LUIS SILVA DE ARAUJO, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA, CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO DANTAS JUNIOR, FRANCISCO JOSE PIERRE BRAGA, GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO, GISELIA CARDOSO, GUSTAVO NUNES DE ARAUJO, HILTON ROCHA SILVEIRA, ILAN MAGNO HERCULANO, JAPIASSÚ DE MELO FREIRE, JOSE AUGUSTO MACHADO, JOSE CARLOS TAVARES GENTIL, JOSE VIEIRA ANDRADE, JULIO CEZAR SILVEIRA PRADO, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, MOACYR DE LINS WANDERLEY, MURILLO ANDRADE SILVA, PEDRO DE ARAUJO LESSA, RODOLFO SANTOS DA CONCEICAO, ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS, SERGIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO, TADEU MACIEL SILVA FILHO, VICTOR ALEJANDRO MEJIAS RUIZ, WILMAN DOS SANTOS. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 12 de março de 2018.

Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA
Presidente do Crea-SE